

PARECER

A Presidência do Senhor Vice-Presidente
Propôs que a Proposta de Alteração
PDM após consulta à CCDR-N seja
remetida à reunião pública da Câmara
para deliberação pública e aprovação,
e também do parecer do Conselho
Público. Assim sendo, em 20/11/17

DESPACHO

Asi se resolveu. Prop b
o a p...
...
J 20/11/2017

INFORMAÇÃO

Inf. n.º 16/DMUA/2017

Data : 2017/08/11

Assunto: Proposta de Alteração do Plano Diretor Municipal após consulta à CCDR-N

A presente informação acompanha a Proposta de Alteração do PDM elaborada após consulta à CCDR-N.

1. Antecedentes

a) Início de procedimento

Na Reunião Pública de Câmara de 16 de maio de 2016 foi deliberada a abertura de procedimento de alteração de PDM de Vila Nova de Gaia de acordo com os termos de referência expostos na Informação nº8/2016 da DMUA.

O objetivo de alterar o PDM corresponde à necessidade de corrigir ou atualizar disposições do plano que não comprometem o modelo de ordenamento por ele estabelecido. Acresce que, nos termos do n.º 1 do artigo 120º do RJIGT, o procedimento em curso não é objeto de avaliação ambiental, dado que as alterações a efetuar não serão suscetíveis de ter efeitos significativos no ambiente.

b) Fase de participação preventiva

A participação preventiva decorreu durante 15 dias úteis, entre 12 de julho e 1 de agosto de 2016, após publicação do Aviso nº8662/2016 no Diário da República, 2ª série de 11 de julho de 2016. Durante este período os elementos relativos ao processo de alteração do PDM estiveram disponíveis para consulta nas instalações da



Galurb EM e em www.gaiurb.pt. Durante este período foram recolhidas cerca de 29 participações externas (público em geral), às quais se acrescentaram 71 participações internas (provenientes das diferentes divisões municipais) incluindo um conjunto de lapsos identificados pela Divisão de Planeamento e Reabilitação Urbana. A ponderação destas participações foi compilada em Relatório que acompanhou a Proposta de alteração de PDM aprovada na Reunião Pública de Câmara de 22 de fevereiro de 2017.

2. Procedimento de consulta à CCDR-N

Em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia de 20 de fevereiro pp., a DMUA enviou em 14 de março pp. (Ofício Ref.º 008/DMUA/2017) a Proposta de Alteração do PDM de Vila Nova de Gaia à CCDR-N para emissão de parecer nos termos dos artigos 86º, 118 e 119º do RJIGT.

A 20 de março de 2017, a CCDR-N, através do Ofício Ref.º OF_DSOT_FM_5741/2017/DSOT-IGT_19/2017, solicitou à Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, o envio dos Anexos I, II e III, mencionados no Relatório que acompanhava a Proposta de Alteração do PDM. A CCDR-N solicitou ainda que esses anexos fossem enviados em formato digital para envio, eventual, a outras entidades (caso se verificasse necessária a consulta a outras entidades).

A 5 de abril pp. a DMUA enviou à CCDR-N, os elementos solicitados (Ofício Ref.º 009/DMUA/2017).

Em 26 de abril pp., a CCDR-N, através do Ofício Ref.º OF_DSOT_FM_7558/2017/DSOT-IGT_19/2017, comunicou à Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia que os elementos complementares remetidos não eram, ainda, suficientes para apreciação da Proposta de Alteração do PDM, solicitando a reformulação do Relatório com informação complementar de fundamentação da referida Proposta.

Após a reformulação do Relatório, nos termos solicitados pela CCDR-N, a Proposta de Alteração de Plano, com a informação complementar associada, foi novamente enviada à CCDR-N em 12 de Junho pp. (Ofício Ref.º 010/DMUA/2017).

3. Proposta de Alteração ao PDM após consulta à CCDR-N

A proposta de alteração do plano após consulta à CCDR-N contempla:

- a) A correção de lapsos
- b) A alteração das seguintes peças:
 - Regulamento
 - Qualificação do Solo
 - Mobilidade e Transportes
 - Salvaguardas.

A fundamentação das alterações encontra-se no respetivo Relatório de Alteração do PDM.

4. Proposta de deliberação

Face ao exposto, anexa-se a Proposta de Alteração do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Gaia, composta pelas seguintes:

Peças Escritas

- Regulamento; e
- Relatório reformulado e respetivos Anexos (2 volumes)

Peças desenhadas

- Carta de Qualificação do Solo;
- Carta de Mobilidade e Transportes; e
- Carta de Salvaguardas.

Propõe-se que a Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, em reunião pública, delibere:

- a) Aprovar a Proposta de Alteração do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Gaia;
- b) Abrir o período de discussão pública pelo prazo de 30 dias, com início no 5º dia após publicação do respetivo Aviso em Diário da República.

Em anexo:

- Proposta de Alteração do PDM de Vila Nova de Gaia (peças escritas e desenhadas);
- Proposta de Aviso a publicar em Diário da República;
- Diagrama de Procedimento de Alteração do PDM.

Chefe de Divisão Municipal de Planeamento e Reabilitação Urbana


(Alberto Simões)

APROVADO EM REUNIÃO
DE CÂMARA DE 20/11/2017

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA



Aviso

**Alteração do Plano Diretor Municipal
Discussão Pública**

Torna-se público, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que a Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, em reunião pública de, deliberou a abertura do período de discussão pública da proposta de alteração do PDM de Vila Nova de Gaia de acordo com a Informação n.º 16/DMUA/2017 e fixou, nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 89.º do referido decreto-lei, um período de 30 dias para apresentação de reclamações, observações ou sugestões.

Assim, durante 30 dias, com início no 5.º dia após publicação deste aviso, os elementos relativos ao processo de alteração do PDM estarão disponíveis para consulta na Direção Municipal de Urbanismo e Ambiente (sita no Largo de Aljubarrota, n.º 13 - entre as 9h00 e as 16h30), e nas páginas eletrónicas do município (www.cm-gaia.pt e www.gaiurb.pt).

A apresentação de reclamações, observações ou sugestões deverá ser efetuada em impresso próprio (disponível na Direção Municipal de Urbanismo e Ambiente e nas páginas eletrónicas do município), a entregar diretamente, ou através de correio registado, na Direção Municipal de Urbanismo e Ambiente.

..... - O Presidente da Câmara, *Eduardo Vítor Rodrigues*

Plano Director Municipal - alteração (sem acompanhamento)

Prazo

Decisão	Decisão de alteração do Plano	
	Definição da oportunidade e dos termos de referência Deliberação com os prazos de elaboração da alteração, período de participação e, nos casos aplicáveis, fundamentação de dispensa de avaliação ambiental	
Part.	Publicação da deliberação de alteração do Plano	
	Publicação na 2ª série do DR	
Part.	Divulgação da deliberação de alteração do Plano	
	Divulgação através da internet, da plataforma colaborativa de gestão territorial* e da comunicação social	
Part.	Participação	
	Período para formulação de sugestões e apresentação de informações	
Elaboração e Acompanhamento	Elaboração da proposta de alteração do Plano	
	(Integrando, ou não, avaliação ambiental)	
Elaboração e Acompanhamento	Apresentação da proposta de alteração do Plano à CCDR-N	
	Envio da documentação às entidades representativas dos interesses a ponderar e convocação de conferência procedimental	
Elaboração e Acompanhamento	Conferência procedimental	
	Parecer final sobre a proposta de alteração ao Plano	
Elaboração e Acompanhamento		

Responsável

Câmara Municipal	07.04.2016	inf 8/ DMUA
	16.05.2016	
Câmara Municipal	30.06.2016	envio p publicação (ref 609698734)
	11.07.2016	Aviso 8662/2016
Câmara Municipal	12.07.2016	site Gaiurb EM
	ok	site CMG
Câmara Municipal 12.07 - 01.08.2016		
Câmara Municipal	15.02.2017	inf. DP n.º 1364/2017
	20.02.2017	
Câmara Municipal	14.03.2017	008/DMUA (ped parecer)
	20.03.2017	solicitação docs
Câmara Municipal	05.04.2017	009/DMUA (envio docs)
	26.05.2017	solicitação docs
Câmara Municipal	12.06.2017	010/DMUA (envio docs reform.)
CCDR		
CCDR+entidades		
CCDR		

APROVADO EM REUNIÃO
DE CÂMARA DE 20/11/2017

[Assinatura]

Discussão Pública		tenham discordado expressa e fundamentadamente da proposta de Plano reuniões de conferência de serviços	CCDR
		Reformulação da proposta do Plano em função das decisões tomadas nas reuniões de conferência de serviços	Câmara Municipal
Discussão Pública	min. 5 dias	Abertura do período de discussão pública Publicação de aviso na 2ª série do DR	Câmara Municipal
	min 30 dias	Divulgação através da internet, da plataforma colaborativa de gestão territorial* e da comunicação social	Câmara Municipal
		Ponderação das reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento	Câmara Municipal
		Divulgação dos resultados da discussão pública Divulgação através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial* e do sítio da internet	Câmara Municipal
Aprov.		Elaboração da versão final da proposta de alteração do Plano	Câmara Municipal
	60 dias	Aprovação da proposta final de alteração do Plano + Parecer Final	Câmara Municipal Reunião CM Reunião AM
Publicação e Depósito		Publicação da alteração do Plano Publicação da alteração e da deliberação municipal na 2ª série do DR	Câmara Municipal
		Depósito da alteração do Plano (com o envio para publicação no DR)	Câmara Municipal
		Divulgação da alteração do Plano Divulgação no boletim municipal e na internet	Câmara Municipal
		Declaração Ambiental (em caso de avaliação ambiental) Envio à APA, IP Divulgação através da internet	Câmara Municipal

*não se encontra, ainda, em funcionamento

12.06.2017

APROVADO EM REUNIÃO
DE CÂMARA DE 20/11/2014

